



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

27 MAI 2014

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

27 MAI 2014

Protocolo: 151/14

Processo: 151/14

Projeto de Lei

Nº

1275/14

AUTOR : Deputado Hermínio Coelho – PSD

Revoga dispositivos da Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia.

Art. 1º Ficam revogados a alínea “e” do inciso IV e o inciso VI, ambos do artigo 2º da Lei nº 3.177, de 11 de setembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar a compensação de créditos tributários do Estado de Rondônia, relativo ao ICM e ICMS, inscritos em dívida ativa com débito da Fazenda Pública, objeto de Precatório Judicial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2014.

Deputado Hermínio Coelho
Presidente ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Projeto de Lei

Nº

AUTOR : Deputado Hermínio Coelho – PSD

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, considerando que os dispositivos os quais propomos a revogação no presente projeto de lei, assegura de forma impositiva o pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios a Procuradoria Geral do Estado- PGE.

Em nosso entendimento exigir daqueles que serão beneficiados com a compensação de créditos tributários para perceber aquilo que por direito o Estado lhe deve, que pague despesas processuais e honorários advocatícios à Procuradoria Geral do Estado, data vênia, é um absurdo pois os Procuradores são servidores do Estado e percebem seus significativos salários para atuarem.

Portanto, não se justifica imputar esse ônus aqueles que já estão recebendo o que tem por direito do Estado por meio de uma compensação de créditos tributários, e ainda terem que arcar com tais ônus, cremos tratar-se de uma considerável injustiça.

Diante disso, e por entendermos que extirpar do texto legal tal imposição, se reveste do mais alto espírito de justiça.

Razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares.